

34º DIA DO JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS "DÍVIDAS OCULTAS"

Isálcio Mahanjane passa a defender António Carlos Rosário e pede cinco dias para estudar as declarações do réu



Na sequência do afastamento do advogado Alexandre Chivale do Processo nº 18/2019-C, ora em julgamento, António Carlos do Rosário indicou ontem o advogado Isálcio Mahanjane como seu mandatário judicial. E o novo advogado do antigo Director Nacional da Inteligência Económica do SISE pediu tempo para analisar e consolidar a estratégia de defesa, bem como para estudar as declarações do réu feitas durante o interrogatório do Ministério Público que durou oito dias. O juiz Efigénio Baptista diferiu o pedido e interrompeu

a audição de António Carlos do Rosário, devendo retomar na quinta-feira, 28 de Outubro, com o interrogatório do assistente no processo, a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM).

Além de António Carlos do Rosário, o advogado Isálcio Mahanjane passa também a ser mandatário judicial da ré Maria Inês Moiane, antiga Secretária particular do Estadista Armando Guebuza, e do réu Elias Moiane. É que no Processo nº 18/2019-C Alexandre Chivale era advogado de três réus, nomeadamente António Carlos do Rosário, Maria Inês Dove e Elias Moiane.

Os três passam a ser representados por Isálcio Mahanjane, que até ontem defendia apenas o réu Armando Ndambi Guebuza, filho do antigo Presidente da República, Armando Guebuza. Aliás, Isálcio Mahanjane e Alexandre Chivale são conhecidos como os advogados da família Guebuza.

O afastamento de Chivale do processo foi requerido na terça-feira pela representante do Ministério Público, Ana Sheila Marrengula, sob a alegação de que o advogado é colaborador do SISE, condição que o coloca numa situação de conflito de interesses. Isto é, tendo vínculo com Estado, não pode patrocinar causas contra esse mesmo Estado. "Tendo vínculo com o Estado, o ilustre advogado está impedido de patrocinar causas contra o Estado moçambicano", disse a magistrada Ana Sheila Marrengula, lembrando que o Ministério Público deduziu um pedido civil de indemnização ao Estado no montante de mais de dois mil milhões de dólares, acrescidos de juros, contra todos os réus, incluindo os que estavam a ser patrocinados pelo advogado Alexandre Chivale.

Apesar da contestação do visado e da Ordem dos Advogados de Moçambique, o juiz Efigénio Baptista declarou que Alexandre Chivale estava impedido de assistir aos réus no presente julgamento pelos fundamentos invocados pelo Ministério Público. O tribunal decidiu ainda que Chi-

vale seja ouvido como declarante, conforme o pedido do assistente, em data a anunciar. "Sendo colaborador do SISE, e a função do SISE é garantir a segurança do Estado, não pode conflitar com o próprio Estado. Não pode ser mandatário num processo em que há interesses diversos entre os réus e o Estado", disse Efigénio Baptista.

Tanto o Ministério Público como o tribunal fizeram fé nas palavras de António Carlos do Rosário que alegou durante a sua audição que seu advogado Alexandre Chivale era colaborador do SISE. Por isso mesmo, o assistente do processo defendeu a necessidade de se confirmar junto do SISE se existe ou não um vínculo entre esta instituição e o advogado Alexandre Chivale. "Ainda que seja à cautela, é importante para que a decisão seja tomada com a devida serenidade e segurança. O réu não representa o SISE, além de que ele tem a faculdade de mentir nesta audiência. Por isso, julgamos importante que se oficiasse o SISE".

Ontem, o advogado Salvador Kamati pediu a palavra para declarar que ele e o Prof Teodoro Waty, ambos mandatários do réu Renato Matusse, são docentes da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), sendo por isso funcionários públicos. Tendo presente que o argumento invocado pelo Ministério Público e reproduzido integralmente pelo tribunal para afastar Alexan-

dre Chivale do processo foi a alegação segundo a qual o advogado tem vínculo com Estado por ser supostamente colaborador do SISE, Salvador Kamati queria saber do tribunal se eles também seriam afastados do Processo nº 18/2019-C. Mas o juiz disse que não foi apenas o facto de Chivale ser colaborador do SISE que pesou para o seu afastamento, mas também a sua condição de administrador da Txopela Investments e Ndandula Empreendimentos, empresas que, no entender do Ministério Público, foram usadas para receber e branquear capitais e activos comprados com o dinheiro do grupo Privinvest.


A Ordem dos Advogados ainda tentou convencer o juiz a reapreciar a sua decisão que ditou o afastamento de Alexandre Chivale, lembrando que o fundamento que o tribunal usou foi a alegação de que o advogado era colaborador do SISE e não o facto de ele ser administrador de empresas usadas para o branqueamento de capitais recebidos do grupo Privinvest. Mas o juiz defendeu que em nenhuma circunstância iria reapreciar a sua decisão, argumentando que o tribunal esgotou o seu poder decisório. "O impedimento do advogado Alexandre Chivale já está decidido e o tribunal não vai voltar a discutir este assunto. Exarado o despacho, esgota-se o poder jurisdicional do juiz quanto à matéria em causa. Se não concordam reajam dentro dos prazos".



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana e Betuel Chau
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PROGRAMMATIC PARTNER



FINANCING PARTNERS

